

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA



MONOGRAFIA DE FINAL DE CURSO
A REFORMA DA PREVIDÊNCIA PODE FUNCIONAR?

Diogo Carvalho de Oliveira

Matrícula:1512469

Orientador: Amanda Motta Schutze

11/2019

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA



MONOGRAFIA DE FINAL DE CURSO
A REFORMA DA PREVIDÊNCIA PODE FUNCIONAR?

Diogo Carvalho de Oliveira

Matrícula:1512469

Orientador: Amanda Motta Schutze

11/2019

"Declaro que o presente trabalho é de minha autoria e que não recorri para realizá-lo, a nenhuma forma de ajuda externa, exceto quando autorizado pelo professor tutor".

"As opiniões expressas neste trabalho são de responsabilidade única e exclusiva do autor"

Agradecimentos.

Gostaria de agradecer, primeiramente a Deus, depois aos meus pais e familiares que me permitiram estudar sempre sem me cobrar nada em troca e sempre me apoiando em todas as minhas decisões e me orientando sempre para eu escolher o melhor caminho da minha vida, a eles eu devo tudo.

Agradeço também aos meus amigos, tanto de escola quanto os da faculdade, que me nutriram sempre com debates sadios e pertinentes acerca do meu tema, sem eles muitas ideias de pesquisas não seriam feitas e esse meu trabalho não teria começado.

Também devo um agradecimento à minha orientadora Amanda Motta Schutze, a qual me ajudou muito na elaboração dessa monografia, com conselhos e orientações.

E por fim mas não menos importante a Priscila Cruz e Leila Vieira , as quais sempre me ouviram e me deram forças quando eu reclamava e pensava em desistir, sempre me dizendo que tudo daria certo.

Resumo

Esse trabalho consiste em uma apresentação de como o déficit do sistema previdenciário brasileiro vem crescendo nos últimos anos e que esse crescimento afeta não somente o INSS como também diversas políticas públicas nacionais.

Para se constatar tal afirmação, o trabalho utiliza-se de séries históricas de dados e embasamento teórico. Além de demonstrar tal entendimento, também é apresentado os perigos do regime atual de previdência, tais como o envelhecimento da população e a diminuição na taxa de fecundidade brasileira.

Ainda é apresentado outro tipo de regime previdenciário, o sistema de capitalização, mostrando no que ele consiste, quais os problemas desse modelo e ainda uma breve ideia se no Brasil atual, esse modelo é uma saída possível.

Palavras chaves: INSS, envelhecimento da população, taxa de fecundidade, capitalização

Abstract

The article it consists in an presentation of the growth of the Brazilian pension deficit in the last years, and this growth affect not only the INSS but also many others public policy at the country.

To see this affirmation, the work use historical data and theoretical basis. Beyond demonstrate this understandings, is also presented the dangers of current regime pension, such as population aging and the decrease numbers of child per woman.

Still is presented another type of regime pension, capitalization system, showing what it consist of, his dangers and beyond a soon idea if this model is an possible exit in Brazil today.

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS	8
LISTA DE ABREVIACOES.....	9
1 INTRODUO	10
1.1 Motivao	10
1.2 Mtodo	11
2. COMO O DFICIT PREVIDENCIRIO VEM SENDO CONSTRUDO AO LONGO DO TEMPO?.....	12
2.2 Como est o sistema previdencirio	13
2.3 Despesas primrias da unio.....	14
2. COMO O MENOR CRESCIMENTO DEMOGRFICO E O ENVELHECIMENTO DA POPULAO AFETAM A CONTA PREVIDENCIRIA?.....	15
2.1 Taxa de reposio da populao	17
2.2 Expectativa de vida ao nascer, do Brasil.....	17
<i>2.2.1 Expectativa de vida aos 65 anos</i>	<i>18</i>
3. AS REFORMAS PREVIDENCIRIAS J REALIZADAS E SEUS MOTIVOS.....	21
3.1 A reforma de Fernando Henrique Cardoso	21
<i>3.1.1 Fator previdencirio</i>	<i>21</i>
3.2 A reforma de Luiz Incio Lula da Silva.....	24
3.2 A reforma de Dilma Rousseff (85/95).....	24
3.4 Tentativa de reforma de Michel Temer	25
3.4 Consideraes acerca da reforma do governo Bolsonaro	25
4. SISTEMA PREVIDENCIRIO DE CAPITALIZAO DIFERENAS E RISCOS.	27
4.1 Sistema de capitalizao.	27
<i>4.1.1 Risco de Mercado.....</i>	<i>27</i>

4.1.2 <i>Risco de Crédito</i>	28
4.1.3 <i>Moral hazard</i>	28
4.2 Educação financeira	28
5. CONCLUSÃO	30

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- elaboração própria a partir de dados da previdência	13
Figura 2 dados obtidos a partir da apresentação do Rogério Marinho 08.05.2019	16
Figura 3 - dados obtidos a partir da apresentação do Rogério Marinho 08.05.2019	17
Figura 4 - Dados retirados do IBGE população	18
Figura 5 - dados obtidos a partir da tábua de mortalidade de 2017 do IBGE	19
Figura 6 - dados obtidos a partir da apresentação de Rogério Marinho 08.05.2019	20
Figura 7 Fator previdenciário de acordo com a lei 9876/99	22
Figura 8- Evolução do fator previdenciário em função da idade	23
Figura 9 Valor da aposentadoria em relação a idade	23
Figura 10 Obtida do site do senado federal.....	25

LISTA DE ABREVIACÕES

PEC - Proposta de Emenda Constitucional

RPPS - Regime próprio de previdência social

RGPS - Regime geral de previdência social

Tc - tempo de contribuição até o momento da aposentadoria

Es - expectativa de sobrevida no momento da aposentadoria

Id - idade ao se aposentar

a - uma alíquota de 0,31 correspondente a contribuição de 20% dos patrões e 11% dos empregados.

1 INTRODUÇÃO

Nessa monografia final de curso pretendo estudar e demonstrar a real importância de uma reforma do sistema de previdência. Para a conclusão desse trabalho são utilizados dados até a data de 15/11/2019.

Para entendermos os reais motivos da necessidade da reforma A monografia primeiramente irá demonstrar como o déficit previdenciário vem sendo construído ao longo dos anos, desde a sua implantação do sistema previdenciário, ocorrido com a conclusão da constituição federal de 1988.

O trabalho busca por meio de quatro capítulos demonstrar a extrema importância de se fazer uma reforma na nossa previdência . A pesquisa revela que o envelhecimento da população e o baixo crescimento demográfico brasileiro, com a diminuição da taxa de fecundidade brasileira, tem uma participação de extrema importância no sistema previdenciário e que as mudanças negativas, nos últimos anos, dessas variáveis vêm agravando o resultado das contas do INSS, gerando um déficit que em pouco tempo não haverá maneiras de mantê-lo

Também é demonstrado que as dificuldades acerca da previdência não são apenas desse ano (2018-2019), mas vem sofrendo alterações desde o ano 1998 com o presidente Fernando Henrique Cardoso, passando por Lula, Dilma, Temer e por fim Jair Bolsonaro.

Ainda nesse trabalho irá ser trazido para discussões futuras o sistema de capitalização, em que ele consiste e como ele pode ser uma alternativa definitiva para o problema da previdência

1.1 Motivação

Escolhi esse tema por acreditar que esse assunto está no cerne do cenário político-econômico do governo Bolsonaro com forte impacto no futuro da economia brasileira.

O Brasil passa por um grave déficit de suas contas públicas, sendo o desequilíbrio entre receita e despesa do sistema previdenciário uma das principais causas desse cenário.

Considero também que esse tema é de vital importância não somente para a estabilidade política, mas também para promover o crescimento econômico brasileiro, pois o controle das contas públicas gera um cenário de menos incertezas para os investidores nacionais e internacionais propiciando um ambiente favorável para os investimentos necessários para tirar o País da recessão em que se encontra.

1.2 Método

Nesse trabalho final de curso de economia desejo responder a pergunta: É realmente necessária uma reforma da previdência? E quais as alternativas para ela?

Para responder essa pergunta pretendo analisar a evolução do déficit previdenciário ao longo dos últimos anos e sua projeção futura, e assim demonstrar que o sistema atual, o qual já não consegue honrar com seus compromissos irá agravar, em muito, a situação das contas públicas no futuro, caso nenhuma reforma seja feita, pois possui um crescimento exponencial de suas despesas.

Para provar esse meu entendimento, pretendo aprofundar as causas desse problema com base em quatro principais pontos:

- 1) Como o déficit previdenciário vem sendo construído ao longo do tempo?
- 2) Como o menor crescimento demográfico e o envelhecimento da população afetam a conta previdenciária?
- 3) As reformas previdenciárias já realizadas e seus motivos.

E ainda propor discussões acerca de outros sistemas possíveis para serem implementados no Brasil, tais como sistema previdenciário de capitalização trazendo a tona no que esse modelo se baseia, ou seja como ele é formado, suas diferenças em relação ao sistema atual do Brasil, o sistema de repartição simples e também quais os possíveis riscos que esse modelo pode acarretar e quais as medidas públicas necessárias para a sua implementação.

2. COMO O DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO VEM SENDO CONSTRUÍDO AO LONGO DO TEMPO?

O nosso sistema de previdência implementado na constituição de 1988 pelo Art. 194:

“Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao poder público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I - universalidade da cobertura e do atendimento;

II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;

V - equidade na forma de participação no custeio;

VI - diversidade da base de financiamento;

VII - caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.”(BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27/11/2019)

Conforme pode ser visto, o objetivo da previdência é assegurar os direitos relativos a saúde, à previdência e a assistência social, garantidos então pela constituição.

No Art. 201 é caracterizada a previdência como conhecemos hoje:

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;

II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar;

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

§ 5º É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal. (BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27/11/2019)

De forma que o estado fica responsável por garantir um sistema de repartição com filiação obrigatória com o intuito de preservar o equilíbrio financeiro cobrindo eventos de doenças, invalidez, mortes, idades avançadas, maternidade, desemprego involuntário dentre outras ocasiões.

2.2 Como está o sistema previdenciário

A nossa previdência se encontra em um estado de extrema atenção, pois atualmente nos encontramos em um ciclo de déficit e aumentando ano após ano, como pode ser notado na figura abaixo:



Figura 1- elaboração própria a partir de dados da previdência

O gráfico nos mostra a evolução da dívida líquida do sistema de previdência, ou seja, os valores apresentados representam as quantias que o governo necessita aportar no sistema para poder arcar com os seus custos

Como se pode perceber, o ano de 2011 até 2018 nos demonstra que os valores cresceram, em média, 20,6% em 9 anos, portanto o valor do déficit previdenciário cresceu

cerca de 2,1% ao ano, algo preocupante. Caso essa situação se mantenha constante, em 2060 (42 anos adiante) o déficit será 134% superior ao valor de 2018, podendo alcançar um valor de 674,93 bilhões de reais.

2.3 Despesas primarias da união

As despesas primarias da união são os primeiros gastos vistos como essenciais para um bom funcionamento do país, e suas dívidas.

No plano de governo aprovado em 2019, cerca de 32,6% das despesas primárias do governo serão somente para cobrir o rombo da previdência, segundo o Raio X do orçamento 2019 (PLOA)¹, prevendo cerca de 305,6 bilhões de reais, e somente cerca de 123 bilhões do total do orçamento será destinado a educação, segundo o a câmara dos deputados².

Observando esta total discrepância, Paulo Tafner afirma que esta pequena parcela do orçamento é onde estão os investimentos de maiores poderes multiplicadores da economia do país (TAFNER, 2019).

Corroborando essa opinião de Tafner, existe o modelo de Solow, no qual afirma que a única forma de continuarmos crescendo é através do progresso tecnológico, o qual só pode ser alcançado com investimentos massivos em educação e infraestrutura, algo atualmente difícil, visto a necessidade do pagamento do rombo da previdência.

Pode-se presumir que a conta da previdência brasileira nos tempos atuais está sangrando os cofres públicos e retardando o tão necessário investimento em áreas de maior valia para a sociedade tais como, o setor educacional e o de pesquisas e desenvolvimento tecnológico que o país precisa para retomar seu crescimento.

¹ <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/raio-x-do-orcamento-previdencia/raio-x-do-ploa-19> acessado em 27/11/2019

² https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2019/inf_11-2019-ministerio-educacao-despesas-orcamentarias-2017-2019 acessado em 27/11/2019

2. COMO O MENOR CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO E O ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO AFETAM A CONTA PREVIDENCIÁRIA?

Nosso sistema previdenciário funciona, nos dias atuais, como sistema de repartição. Nesse modelo, os que estão formalmente empregados contribuem para a previdência, gerando recursos para o pagamento das aposentadorias dos que já atingiram as regras para se aposentar.

Esclarecido esse fato, se torna evidente a preocupação com o número de pessoas já aposentadas e também com a força de trabalho empregada no país. Importante refletir sobre como a mudança de alguns fatores na sociedade brasileira tem contribuído para agravar a sustentabilidade desse sistema.

Ao avaliarmos a evolução da taxa de fecundidade³ brasileira constatamos que, desde 1960, quando a relação se aproximava de 6,2 filhos por cada mulher, ela tem reduzido significativamente chegando hoje ao patamar de 1,75 (TAFNER, 2019). Como pode ser observado no gráfico abaixo obtido na apresentação realizada pelo secretário de previdência Roberto Marinho, essa relação tende a continuar reduzindo nas próximas décadas.

³ Número de filhos por mulher

Evolução da Taxa de Fecundidade no Brasil:

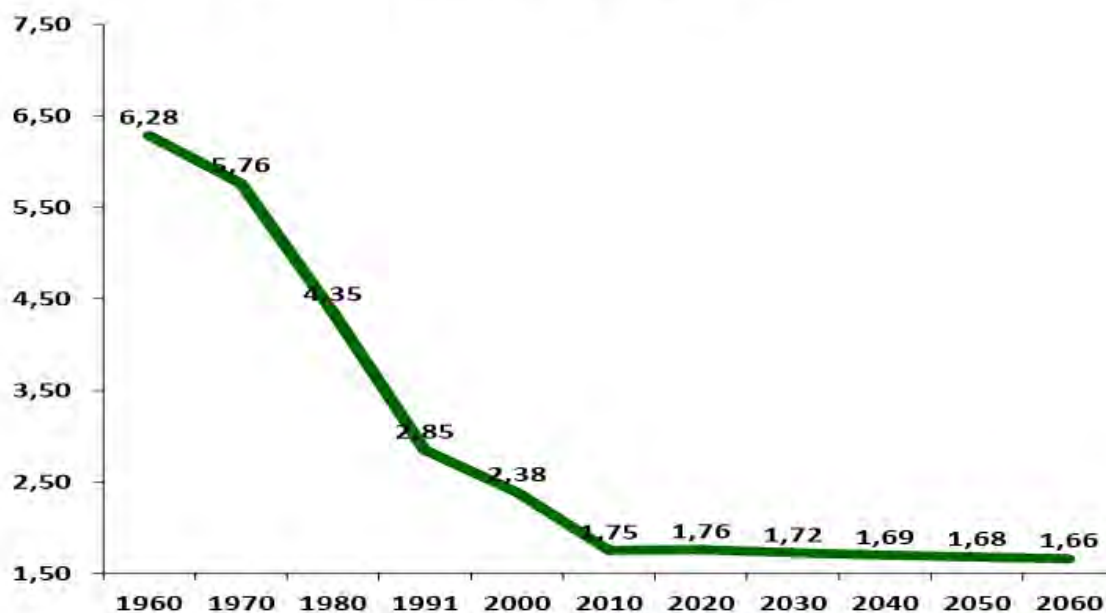


Figura 2 dados obtidos a partir da apresentação do Rogério Marinho 08.05.2019

Alguns fatores da nossa sociedade atual podem nos ajudar a entender essa brusca queda na taxa de fecundidade. Dentre eles, podemos citar a maior disseminação da educação sexual no Brasil, levando a um maior conhecimento sobre os métodos contraceptivos e ainda, a preocupação do governo com a proliferação de doenças sexualmente transmissíveis que o fez implementar um programa de distribuição gratuita de preservativos para toda população, diminuindo o número de gravidez precoce ou indesejada.

Outro ponto de vital importância é a entrada mais efetiva das mulheres no mercado de trabalho, tornando-se assim mais difícil a conciliação entre carreira e família. Isso ocorre devido ao fato de que hoje as mulheres esperam ter uma maior estabilidade, tanto financeira quanto profissional, para tomar a decisão de ter um filho. Essa primeira gravidez mais tardia tem contribuído para que as famílias sejam constituídas com um menor número de filhos.

Além disso, o custo de se manter um filho está cada vez maior no Brasil, o que corrobora com a opção cada vez mais frequente das famílias terem apenas um filho ou no máximo dois. Dado que todos os indivíduos detêm suas restrições orçamentárias e portanto há a existência de um *trade-off*⁴ entre conseguir melhores condições para um

⁴ Custo de escolha

número restrito de filhos, ou ter mais filhos e não dar as mesmas condições para todos, a primeira opção tem se tornado mais constante.

2.1 Taxa de reposição da população

Com base no que foi explicitado no ponto anterior torna-se evidente concluir que a divisão entre a taxa de trabalhadores empregados no mercado formal e o número de aposentados está diminuindo no tempo.

Em 1980 existiam cerca de 14 contribuintes para aposentadoria, para cada idoso de 65 anos ou mais. Esse valor também vem caindo gradativamente no tempo, alcançando a proporção de 11,5 trabalhadores por nº de idosos no ano de 2000, e segundo o Secretário de previdência Rogério Marinho, em 2020 esse número será de apenas 7 trabalhadores, podendo chegar em 2060 à situação preocupante de somente 2,35 pessoas terem que sustentar um idoso aposentado.

Isso pode ser observado no diagrama a seguir

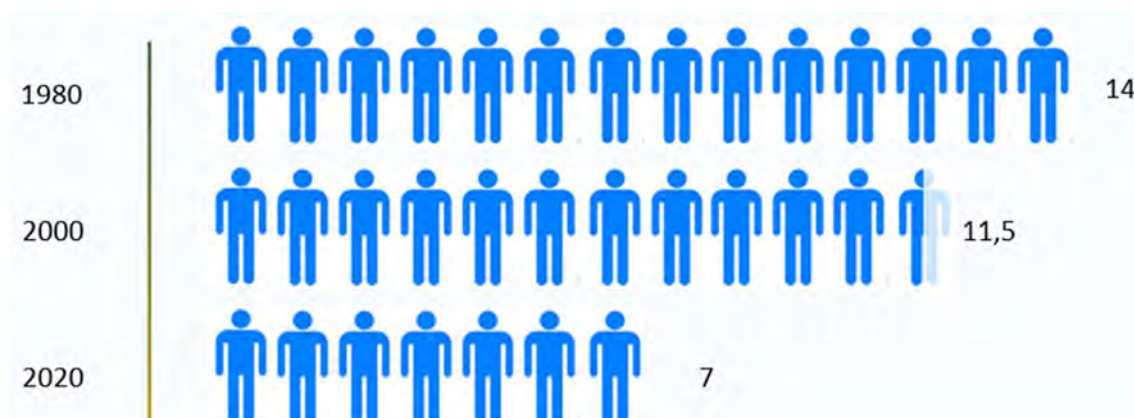


Figura 3 - dados obtidos a partir da apresentação do Rogério Marinho 08.05.2019

2.2 Expectativa de vida ao nascer, do Brasil.

A expectativa de vida brasileira vem crescendo com o passar dos anos e hoje está em torno dos 76 anos de idade.

Grandes avanços na medicina e desenvolvimento de novas tecnologias são os principais responsáveis por essa evolução.

Em complemento, pode-se destacar uma melhora nas condições básicas de saúde com mais pessoas com acesso ao saneamento básico, diminuindo de forma muito eficaz, a mortalidade infantil.

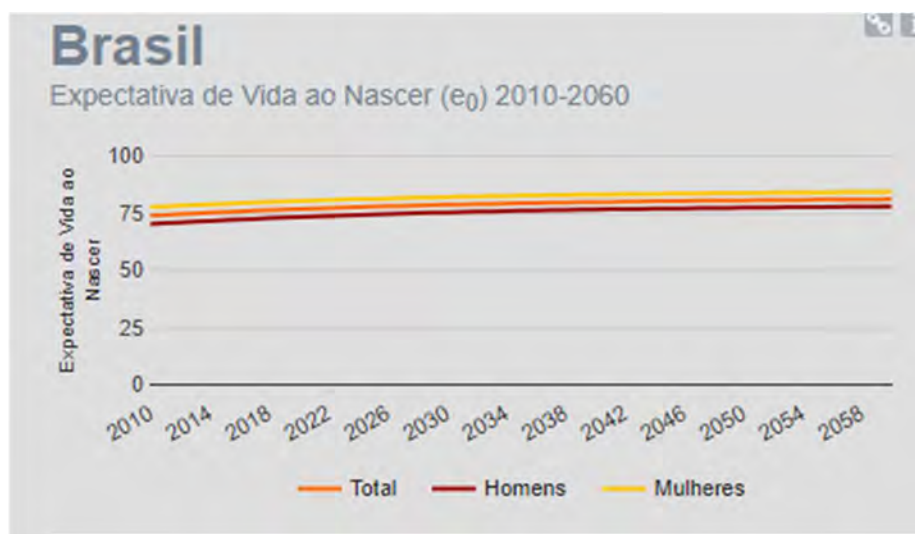


Figura 4 - Dados retirados do IBGE população

Porém, é preciso entender como são feitos os cálculos para estimar a expectativa de vida ao nascer⁵ e entender que essa expectativa pode sofrer distorções e que por esse motivo não é a ideal para ser utilizada quando o assunto é previdência social.

Essas alterações levam em conta o número de mortes de recém nascidos e na primeira infância, que apesar de estar diminuindo com o tempo, ainda afeta de forma significativa a expectativa de vida, reduzindo o patamar.

Além disso, por se tratar de um país violento, existe uma alta taxa de homicídios de jovens e adultos, o que também contribui para que essa expectativa de vida calculada seja mais baixa, por esse motivo a métrica que melhor reflete os impactos da idade na conta previdenciária é a expectativa de vida aos 65 anos.

2.2.1 Expectativa de vida aos 65 anos

Para podermos fazer uma análise mais profunda sobre tal tema é preciso observar a expectativa de sobrevivência do indivíduo após completar 65 anos, que é a idade para aposentadoria proposta pelo governo Bolsonaro para os homens, demonstrada na tabela abaixo:

⁵ Quanto, em média o indivíduo irá viver desde o seu nascimento.

Ano	Expectativa de vida aos 65 anos			Diferencial (anos) (M-H)
	Total	Homem	Mulher	
1940	10,6	9,3	11,5	2,2
1950	10,8	9,6	11,8	2,2
1960	11,4	10,1	12,5	2,4
1970	12,1	10,7	13,4	2,6
1980	13,1	12,2	14,1	1,9
1991	15,4	14,3	16,4	2,0
2000	15,8	14,2	17,2	2,9
2010	17,6	16,0	19,0	3,0
2017	18,7	16,9	20,1	3,2
$\Delta(1940/2017)$	8,1	7,6	8,6	

Figura 5 - dados obtidos a partir da tábua de mortalidade de 2017 do IBGE

Nela podemos observar que no ano de 2017, os idosos que alcançaram a idade de 65 anos possuíam uma taxa de sobrevivência de 18,7 anos. Resumindo a terceira idade irá viver cada vez mais e com melhor qualidade de vida, devido aos importantes avanços na área da medicina.

Não esquecendo que o aumento da expectativa de vida é algo desejado por toda a sociedade, temos que entender que caso não ocorram mudanças no atual sistema previdenciário, onde não é necessária idade mínima e sim tempo de contribuição para concessão dos benefícios, ainda que descontados pelo fator previdenciário, pessoas de mais alta renda permanecerão conseguindo se aposentar com idade de, em média, 52 anos. Se considerarmos o dado de sobrevivência apresentado no gráfico anterior, isso significa dizer que essas pessoas ficariam por mais tempo recebendo o benefício do que pagando por ele.

Outro ponto importante para se observar é o fato de não haver uma diferença grande entre as regiões do Brasil, no que se refere a taxa de sobrevivência⁶, ou seja, a reforma não implicará em uma punição dos estados brasileiros mais pobres, como pode ser observado na figura abaixo:

⁶ Quantos anos o indivíduo vive em média ao atingir 65 anos.

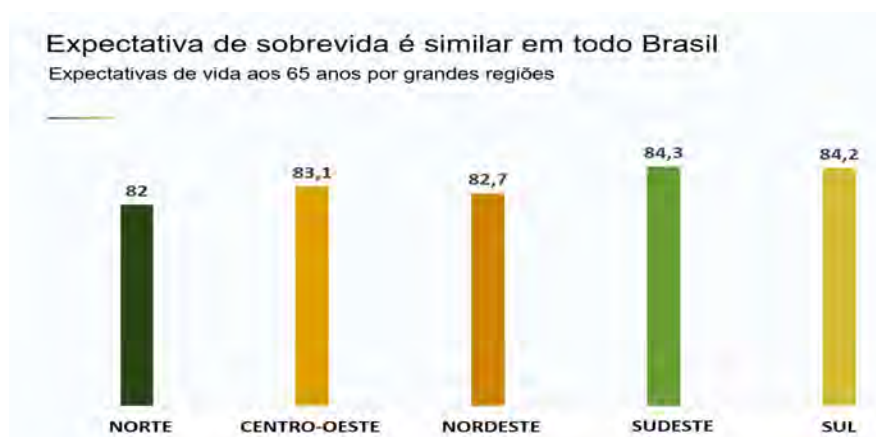


Figura 6 - dados obtidos a partir da apresentação de Rogério Marinho 08.05.2019

3. AS REFORMAS PREVIDENCIÁRIAS JÁ REALIZADAS E SEUS MOTIVOS

Desde 1988, quando o sistema de previdência foi aprovado, sua eficácia foi se esvaindo durante o tempo, pelos motivos já descritos ,no capítulo 2 deste trabalho, e em adição a esses motivos, podemos considerar as recessões e crises econômicas ocorridas no período que também interferem no déficit de cada ano, visto que quando o país se encontra nesses cenários o desemprego tende a aumentar.

Isso, por sua vez, faz com que a arrecadação da previdência ,que é feita de forma exigida à apenas os trabalhadores CLT, diminua consideravelmente, pois os desempregados que conseguem se alocar no mercado informal e ainda aqueles que não se alocam, deixam de contribuir para o sistema e por esse motivo o déficit aumenta.

3.1 A reforma de Fernando Henrique Cardoso

Em 1998, foi aprovada a emenda constitucional 20, referente à PEC 33 (proposta de emenda constitucional), se propondo a igualar diversas regras do RPPS (regime próprio de previdência social) e do RGPS (regime geral de previdência social), também propôs diversos ajustes nas regras de concessão.

Uma importante alteração diz respeito ao estabelecimento de uma idade mínima para concessão da aposentadoria por tempo de contribuição que passaria a ser de 60 anos de idade e 35 anos de contribuição caso homem e 55 anos de idade e 30 anos de contribuição se mulher.

Criou também uma regra para aposentadoria de servidores públicos que estabelecia, no mínimo, 10 anos de serviço públicos para habilitá-los as aposentadorias, além de 5 anos no cargo ocupado.

E ainda vedava o acúmulo de aposentadorias. Porém a principal mudança imposta pela emenda foi a aprovação do chamado “Fator previdenciário”.

3.1.1 Fator previdenciário

Até então, o valor calculado para a aposentadoria era feito a partir da média aritmética dos últimos 36 salários ganhos, todos eles corrigidos pela inflação. Essa forma

de cálculo incentivava os trabalhadores a não contribuírem pelo seu teto desde o começo já que só seriam contabilizados para o cálculo da sua remuneração os seus últimos 3 anos de contribuição.

Com a lei 9876/99 o valor da aposentadoria passaria a ser calculado utilizando os 80% maiores salários para a média aritmética e multiplicando-a pelo fator previdenciário, conforme a imagem abaixo.

CÁLCULO DO FATOR PREVIDENCIÁRIO

$$f = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left[1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right]$$

Figura 7 Fator previdenciário de acordo com a lei 9876/99

Tc - corresponde ao tempo de contribuição até o momento da aposentadoria,

Es - expectativa de sobrevida no momento da aposentadoria,

Id - idade ao se aposentar e

a - uma alíquota de 0,31 correspondente a contribuição de 20% dos patrões e 11% dos empregados.

É visível perceber que o fator previdenciário aumenta na medida do aumento do tempo de contribuição e da idade ao se aposentar e diminui com o aumento da expectativa de sobrevida

De posse do fator previdenciário, o valor da aposentadoria (Va) será igual a: Va= Média (Salários)*f.

Portanto esse mecanismo interfere nas decisões das pessoas sobre o melhor momento para solicitar sua aposentadoria, observando o fato de que quanto mais tempo levar para se aposentar, maior será o seu fator e portanto seu rendimento como pode ser observado no gráfico abaixo:

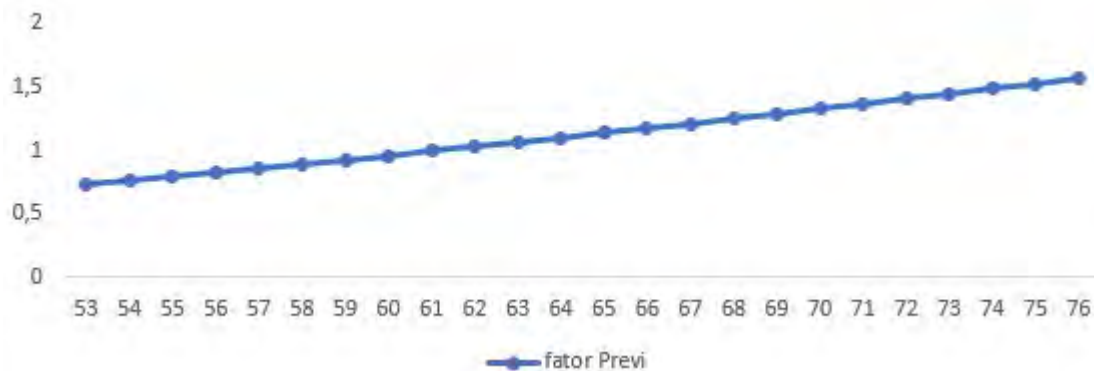


Figura 8- Evolução do fator previdenciário em função da idade

Utilizando como base um salário de R\$ 3.000,00 o valor da aposentadoria seguiria o gráfico abaixo:

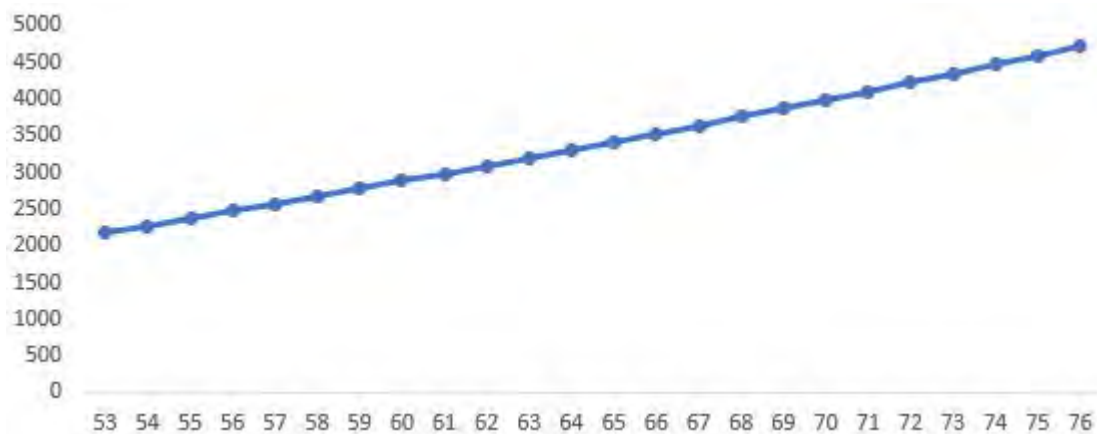


Figura 9 Valor da aposentadoria em relação a idade

Porém, apesar de trazer novos e importantes parâmetros para o tema, essa reforma não foi capaz de segurar o déficit por muito tempo, sendo necessárias novas intervenções no sistema

Isso se deveu aos seguintes fatores:

- 1) A alíquota adotada era maior do que a média efetiva dos trabalhadores
- 2) Possuíam especificidades quanto a gêneros e cargos profissionais, aumentando o tempo de contribuição (T_c)
- 3) Utilizava como forma de calcular as expectativas de sobrevida, métricas que levavam em conta toda a população brasileira as quais muitas não tinham acesso a condições básicas de saúde, fazendo com que essa medida estivesse subestimando a expectativa de vida dos segurados pelo RGPS

- 4) Era imposta somente para as aposentadorias por tempo de contribuição (TAFNER, 2019)

3.2 A reforma de Luiz Inácio Lula da Silva

Em função desses fatores, em 2003, com Lula já no poder, constatou-se a necessidade de uma nova reforma. Porém, diferentemente de FHC, quando Lula assumiu o governo, o Brasil passava por um bom momento econômico e além disso, o cenário político encontrava-se mais disposto a aceitar uma nova reforma, que veio pela emenda constitucional - EC 41, ainda no próprio ano de 2003.

Essa emenda decretou uma redução nos benefícios no valor de 5% ao ano para quem se aposentasse antes dos 60 anos (idade referência), além de aumentar o teto da aposentadoria e inaugurar um piso no valor de um Salário mínimo.

Mas essa reforma também não surtiu todo efeito necessário e seria preciso outra mudança.

3.2 A reforma de Dilma Rousseff (85/95)

A reforma da ex-presidente Dilma baseou-se na regra criada dos 85/95 (como ficou conhecida a lei 13.183/2015) apresentando uma outra forma de calcular o valor da aposentadoria em substituição ao fator previdenciário proposto pelo ex-presidente Fernando Henrique.

A lei se baseava na soma do tempo de contribuição, desde que maior do que 35 anos, com a idade do futuro aposentado, devendo essa conta alcançar o valor de 85 pontos para mulher e 95 para os homens, tendo uma medida de reajuste, a cada 2 anos, aumentando 1 ponto para ambos os sexos até o limite de 100 pontos para homens e 90 pontos para mulher no ano de 2026.

Pontuação mínima para aposentadoria		
Período de vigência	Mulheres	Homens
Até 30 de dezembro de 2018	85	95
De 31 de dez/18 a 30 de dez/20	86	96
De 31 de dez/20 a 30 de dez/22	87	97
De 31 de dez/22 a 30 de dez/24	88	98
De 31 de dez/24 a 30 de dez/26	89	99
De 31 de dez/26 em diante	90	100

Figura 10 Obtida do site do senado federal

3.4 Tentativa de reforma de Michel Temer

Quando Michel Temer assumiu a presidência, o Brasil encontrava-se em uma das piores recessões que já enfrentou, ocasionando um nível de desemprego muito elevado, levando assim ao agravamento das contas do sistema previdenciário.

Somado a isso a insegurança e a desconfiança no âmbito nacional sobre o cenário político desde o *Impeachment* de sua antecessora, tornava o ambiente muito adverso para propor e aprovar qualquer outra reforma mais significativa.

Como exposto nesse capítulo a crise previdenciária foi, desde pouco tempo depois de sua inauguração, um problema a ser enfrentado. Ainda assim é preciso ter a consciência de que apenas reformas paliativas foram feitas e que, se assim seguir, novas intervenções em intervalos de tempo cada vez menores serão necessários.

3.4 Considerações acerca da reforma do governo Bolsonaro

A reforma aprovada no governo do Jair Bolsonaro teve como principais pontos de mudança a implementação de uma idade mínima para se aposentar, não sendo mais possível se aposentar apenas por tempo de contribuição.

Essa idade mínima é de 65 anos para homens e de 62 anos para mulheres, associado a um tempo mínimo de contribuição de 20 anos para os trabalhadores que ingressarem no INSS após a aprovação da reforma.

Já sobre o período de transição, os trabalhadores que estão a mais de 2 anos de se aposentar terão que pagar um pedágio de 100% sobre o tempo que falta para se aposentar.

Já para aqueles que em até 2 anos teriam direito a aposentadoria pelas regras anteriores, o pedágio será de 50%.

A aposentadoria rural foi mantida como era antes da proposta com 55 anos para mulheres e 60 anos para os homens, apenas aumentando o tempo mínimo de contribuição para homes, sendo este agora de 20 anos.

Estima-se que com essa reforma se economize para os cofres públicos cerca de 670 bilhões de reais durante os próximos 10 anos.

Embora essa reforma aprovada nesse ano (2019) tenha tido êxito em diversos pontos e que possa realmente equilibrar as finanças públicas nos próximos anos, é possível que essa solução não seja definitiva e outros problemas e complicações possam afetar a previdência. Logo, é preciso colocar em discussão outros tipos de sistema que possam mudar de forma estrutural a previdência, tal como o sistema de capitalização.

4. SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DE CAPITALIZAÇÃO DIFERENÇAS E RISCOS.

4.1 Sistema de capitalização.

O sistema de capitalização se diferencia do nosso sistema atual pois nele cada indivíduo tem sua conta própria, ou seja, o valor depositado durante os anos trabalhados será o valor recebido por esse indivíduo após sua aposentadoria, acrescidos dos rendimentos que o dinheiro aportado tenha gerado.

Um dos principais benefícios desse modelo é que com sua adesão completa os problemas decorrentes do envelhecimento da população não se tornaria um empecilho para a previdência, devido ao fato de que agora o indivíduo receberá aquilo que ele aportou durante seu período ativo.

Além disso, ter autonomia para escolher quem irá administrar os recursos aportados pode ser uma ótima oportunidade para alcançar rendimentos mais elevados dos que são oferecidos atualmente no sistema previdenciário.

Porém esse modelo também está sujeito há alguns riscos que devem ser levados em consideração antes de aplicá-lo em um país com uma desigualdade de oportunidades e de educação, como é o caso do Brasil.

Dentre esses riscos destaco o risco de mercado e o risco de crédito.

4.1.1 Risco de Mercado

Risco de mercado é uma característica de todos os investimentos sejam eles com quaisquer classificação e ele se resume ao fato de que a ocorrência de eventos podem interferir no mercado de uma forma sistemática, ou seja todos os ativos estão sujeitos a esse risco e podem sofrer com oscilações de preços e de rendimentos de diversos investimentos.

Como exemplo dessa definição vamos considerar que se um indivíduo investe em uma empresa, a qual suas receitas estão sujeitas a cotação do dólar, e pouco tempo depois a cotação do dólar cai, fazendo com que as receitas e lucros dessa determinada empresa diminuam, os repasses dos lucros não ocorreram da forma esperada, podendo inclusive ocorrer prejuízos desse investimento.

Há também de se ter em mente que esse risco não pode ser diversificado, sendo ele um risco sistêmico do mercado.

4.1.2 Risco de Crédito

Risco de crédito é o risco no qual está se levando em conta que o dinheiro investido não poderá ser pago.

Esse risco está intrinsecamente ligado à confiabilidade do retorno do pagamento acrescidos dos rendimentos esperados.

É o risco de poder receber um “default”, e está ligado a qualquer forma de investimento, desde o mais conservador até o mais arriscado, podendo ser mitigado a partir de diversificações feitas de uma forma correta.

4.1.3 Moral hazard

Outro ponto importante para que se possa entender os riscos do sistema de capitalização da previdência, se deve ao fato de que especuladores do mercado podem procurar essas reservas de forma inapropriada com o intuito de especular, se tornando tomadores de riscos desnecessários, dando falsas esperanças de ganhos muito acima do mercado para famílias, as quais possuem pouquíssima informações sobre o mercado financeiro.

4.2 Educação financeira.

Visto que esses riscos podem interferir nas vidas de milhões de brasileiros, caso o sistema de capitalização fosse implementado, é preciso que a população brasileira tenha uma educação financeira básica, para poder se proteger desses riscos e conseguir viver dignamente em seu período de aposentadoria.

O projeto de lei 421/2012⁷ tem como intuito modificar a lei de diretrizes e base da educação brasileira, para poder incluir no ensino médio uma matéria de educação financeira no currículo obrigatório das escolas do país. Esse projeto, caso aprovado, pode

⁷ <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=537013> Acessado em: 27/11/2019

permitir que seja possível em uma data futura, a implementação do sistema de capitalização da previdência.

5. CONCLUSÃO

O objetivo final desse trabalho é demonstrar a relevância da proposta da reforma previdenciária, que vai muito além da disputa política, mas que se apresenta como um dos principais problemas que o Brasil precisa enfrentar, no ano de realização desse trabalho. Sem um controle eficaz das contas públicas, o futuro econômico do País ficará muito comprometido e a volta do crescimento tão desejado permanecerá na esfera do sonho que é vendido para muitos, mas que só se realiza para poucos. Não reconhecer um problema não faz com que ele desapareça apenas o torna ainda mais grave com o passar do tempo.

Embora tamanha a urgência é também preciso entender que essa mudança não é trivial e que esse sistema é de vital importância para milhões de brasileiros, os quais precisão da renda vinda do INSS para se manter. A adoção de medidas feita sem levar em conta todas as variáveis que circundam esse tema estará fadada ao insucesso.

Até a data de finalização deste trabalho (20/11/2019) houve a aprovação de uma reforma do sistema previdenciário, que na opinião desse autor, não passa de uma medida paliativa com o intuito de deixar uma reserva para que em outro momento uma medida mais drástica seja proposta e aceita pela câmara, senado e principalmente a população.

Além disso, iniciativas que estimulem a capacitação da população como a inclusão no programa de ensino médio, tanto nas escolas públicas como particulares, de noções básicas de saúde financeira familiar podem fazer com que no futuro os riscos demonstrados do sistema de capitalização sejam mitigados e que finalmente ele possa ser implementado para retirar do estado o fardo tamanho de cuidar da “vida financeira” de milhões de aposentados.

Fontes de dados

<http://www.previdencia.gov.br/dados-abertos/boletins-estatisticos-da-previdencia-social/>. Acesso em: 27/11/2019

<https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>. Acesso em: 27/11/2019

GUIMARÃES, João Felipe Saad. **A crise da previdência social brasileira em 2018**. 2018. Monografia – Faculdade de Economia, PUC, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: http://www.econ.puc-rio.br/biblioteca.php/?titulo=previdencia&ano_inicial=&autor=&ano_final=&tipo=0&numero=. Acesso em: 27/11/2019

<https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/fator-85-95>. Acesso em: 27/11/2019

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9876.htm. Acesso em: 27/11/2019

Referências Bibliográficas

<http://www.econ.puc-rio.br/biblioteca.php/trabalhos/show/3162>. Acesso em: 27/11/2019

TAFNER, Paulo. **Reforma da previdência: Porque o Brasil não pode esperar**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora LTDA, 2019

http://sa.previdencia.gov.br/site/2019/05/apresentacao_alterada-1.pdf. Acesso em: 27/11/2019

<https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>. Acesso em: 27/11/2019

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?edicao=17996&t=downloads>. Acesso em: 27/11/2019

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/21837-projecao-da-populacao-2018-numero-de-habitantes-do-pais-deve-parar-de-crescer-em-2047>. Acesso em: 27/11/2019

<http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-10/entenda-principais-mudancas-com-aprovacao-da-reforma-da-previdencia>. Acesso em: 27/11/2019